

IF SUDESTE MG – CONSELHO DO NITTEC - CONITTEC

Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG
Telefax: (32) 3257-4100 / 4113

RESOLUÇÃO Nº 01/2011, de 08 de Novembro de 2011

Trata da política do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia para o inventor independente.

A Presidente do Conselho do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – CONITTEC – do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei 10.973/04 e considerando a reunião ordinária do CONITTEC, realizada em 08 de novembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º. O IF Sudeste MG não adotará o inventor independente, priorizando o atendimento ao inventor interno.

Parágrafo único. Continua integrando o rol de atividades essenciais do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia o fornecimento de orientações quanto aos trâmites para a proteção da propriedade intelectual, junto ao INPI ou outro órgão governamental.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.



Maria Elizabeth Rodrigues
Pró-reitora de Pesquisa e Inovação – Portaria 182, DOU de 19/08/2009
IF Sudeste MG
